

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 337

DE 26 DE MARÇO 2002

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 30.460,00 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento – programa em vigor, neste exercício Financeiro de 2002, junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, no valor de R\$ 30.460,00 (Trinta mil, quatrocentos e sessenta reais), observando-se nas classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguinte discriminação:

02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

08 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente

2060110422.36 – Atividades da Unidade de Agricultura e Meio Ambiente

3390.14.00 – Diárias

750,00

3390.30.00 – Material de consumo

3.260,00

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.450,00

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

23.000,00

Total..... 30.460,00

Art. 2º. A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida com recursos provenientes do Convenio nº 2001CV000075/SCA, celebrado entre o Ministério do Meio Ambiente - MMA, por meio de sua Secretaria de Coordenação da Amazônia – SCA e a Prefeitura do Município de Vale do Paraíso – RO, objetivando a implantação das atividades inerentes ao Projeto de gestão Ambiental Integrado e Regional da grande Ouro Preto/ PGAI; - RO, do subprograma de política de Recursos Naturais/SPRN do Programa piloto para a Proteção da floresta Tropical do Brasil, no valor de R\$ 30.460,00 (trinta mil, quatrocentos e sessenta reais), com contrapartida da Prefeitura no valor de R\$ 4.581,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais), conforme abaixo discriminado:

01 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Programa: 18.541.0502.3023.0001 - Fomento a Projetos de Recursos Naturais

3340.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

6.789,00

4440.52 – Equipamentos e Material Permanente

19.090,00

Total.....

25.879,00

DE 26 DE MARÇO DE 2002

02 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
08 – Secretaria Mun. de Obras, serviços Públicos Agricultura e Meio Ambiente
2678210392.33 – Recuperação e conservação de Estradas Vicinais

3390.30.00 – Material de consumo		<u>4.581,00</u>
Total.....		4.581,00
Total Geral.....		30.460,00

Art. 3º O Crédito Aberto a que se refere o artigo 1º,
será especificamente para atender ao objeto do Convênio, descrito no artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

